

forma que o servidor registrou o Boletim de Ocorrência nº 00074973/2023 e anexos, acerca do suposto extravio de seu armamento funcional, infringindo, em tese, aos artigos 177, I e VI, 178, XIV c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA - Funcional: 5950047 – Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS – Funcional: 5954109 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º – DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º – COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e à CAEP, se for o caso;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 980225

**PORTARIA Nº 0685/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 28 DE AGOSTO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7660/2023-CGP/SEAP em desfavor dos servidores A.S.L.F. (M.F.: 5759870), Agente Penitenciário e O.J.M.S. (MF: 5949951), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à suposta negligência e descuido dos servidores em relação à observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos do RJU e desta Secretaria, ao supostamente, cumprirem indevidamente o alvará de soltura da Pessoa Privada de Liberdade-PPL SERGIO FERNANDES MONTEIRO (INFOPEN 98776), conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 49/2023-DEC/SEAP/PA, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, VI, IX, "b", c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 – Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS – Funcional: 5954109 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º – DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º – COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e à CAEP, se for o caso;

Art. 6º – DAR ciência à Diretoria de Execução Criminal - DEC, do presente feito;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 980232

**PORTARIA Nº 0683/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 28 DE AGOSTO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7658/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor C.S.S. (M.F.: 6403739), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente ao suposto comportamento inadequado do servidor, lotado no Centro de Triagem Masculino de Abaetetuba – CTMAbt, ao, supostamente, descumprir horário laboral, conforme os fatos narrados no Relatório de Diligência nº 198/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos 177, IV, VI, art. 178, XIII c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º – DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º – COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e à CAEP, se for o caso;

SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 980239

**PORTARIA Nº 0682/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 25 DE AGOSTO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7657/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor R.S.B. (M.F.: 5954254), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente ao suposto comportamento inadequado do servidor, lotado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V – CRPP V, ao, supostamente, valer-se do cargo para auferir proveito pessoal em detrimento da dignidade da função, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extraordinária 07-2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos 177, VI, 178, V c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º – DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º – COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e à CAEP, se for o caso;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 980244

LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 1192/2023 – DGP/SEAP
BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Nome: WANDA OLIVEIRA BORDALLO, Matrícula n.º 5952726/1, Cargo: Técnico em Enfermagem

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2019 a 2022

Período de Gozo: 04/09/2023 a 03/10/2023

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 979984

LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 791/2023 – DGP/SEAP
BELÉM, 16 DE JUNHO DE 2023.**

Nome: WALDECLEO AGUIAR DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 5840570/2, Cargo: Assistente Administrativo

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2020 a 2023

Período de Gozo: 03/07/2023 a 01/08/2023

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 980023

LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 1194/2023 – DGP/SEAP
BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Nome: LUIZ FABIO OLIVEIRA BARROS, Matrícula n.º 5798213/5, Cargo: Gerente

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2017 a 2020

Período de Gozo: 01/06/2023 a 30/06/2023

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 980344

LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 1195/2023 – DGP/SEAP
BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Nome: LIDIANY CORREA SERRAO, Matrícula n.º 5890480/1, Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Nutrição

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2014 a 2017

Período de Gozo: 21/08/2023 a 19/09/2023

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 980349